



Câmara Municipal de **IRACEMA**

CÓPIA

Paço: Vereador Juarez Tavares de Oliveira

OFÍCIO Nº 248/2019

Iracema, 29 de Outubro de 2019.

REF. Resposta ao Ofício Nº 0105/2019/PmJIRA-PJI-2019 Procedimento Nº 02.2019.00013460-6

Ao Exmo(a) Sr(a) Dr(a).

Emerson Maciel Elias.

Representando do Ministério Público Estadual atuante na Vara Única da Comarca de Iracema-CE.

Após cumprimentar Vossa Excelência, sirvo-me do presente para apresentar esclarecimentos, conforme solicitação contida no ofício em epígrafe. Trata-se na verdade de uma réplica à Manifestação apresentada pelo Município de Iracema no bojo desse procedimento administrativo.

Ressalta-se inicialmente que esta Câmara Municipal produziu ofício circular nº 165/2019 de 11 de julho de 2019, para diversas autoridades: (I) Superintendente Geral da Caixa Econômica – Financiador do empréstimo da mencionada obra; (II) Presidente da Seccional do CREA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Limoeiro do Norte-CE; (III) Representante do Ministério Público Estadual atuante na comarca de Iracema-CE; (IV) Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE); e (V) Coordenadoria da Procuradoria de Justiça dos Crimes Contra a Administração Pública – PROCAP/CE. Nessa mensagem, os vereadores destacaram situações tidas como defeituosas junto ao projeto de duplicação da Rodovia CE – 138 na altura da entrada da *Cidade de Iracema-CE*.

Em apertada síntese, nessa oportunidade foi dito que: (I) Demora excessiva do projeto – os problemas de execução geraram contratos administrativos; (II) Erros/Equívocos na execução do projeto, conforme as fotos esposadas; (III) Problemas com o isolamento do trecho em obras – mortes e lesões corporais.

Quanto à demora excessiva do projeto, esta Casa mencionou que tal fato deu-se por razões de legalidade e discricionariedade do Prefeito Municipal. Nesse particular, vale mencionar que o chefe do poder executivo agiu dentro dos poderes que a lei permite, uma vez que se rompeu com o contrato administrativo pactuado com o primeiro licitante



Câmara Municipal de **IRACEMA**

Paço: Vereador Juarez Tavares de Oliveira

ganhador da obra. Contudo e em fase da suspensão das obras até então realizadas, os vereadores subscritores do ofício consideraram que houve muita demora em se retomar o procedimento licitatório de continuação da duplicação da rodovia – eis o aspecto discricionário que fundamentou o comentário do poder legislativo municipal.

Quanto aos erros/equívocos na execução do projeto – o próprio município admitiu a existência de tais imperfeições haja vista o relatório técnico executivo carreado aos autos (Engenheiro Civil Luciano Carvalho Cidrão, CREA N° 10.143D-CE). Nesse sentido, vale mencionar ainda que esta Casa Legislativa não dispõe de recursos financeiros para se contratar um especialista para confecção de um laudo. Contudo, as fotos apresentadas são por si só suficientes para no mínimo se questionar o grau da qualidade da engenharia perpetrada nesta obra pública. Saliente-se inclusive que a denúncia (ofício circular n° 165/2019) fora encaminhada também para a respectiva entidade de classe (CREA-CE), mas esta autarquia não encaminhou qualquer resposta até o presente momento.

Com as devidas vênias, não se parece razoável que uma pista, após sua pavimentação asfáltica, sofra tamanhas perfurações como relatado anteriormente, e pior: não se tenha se quer o zelo de repavimentar adequadamente, gerando inúmeras imperfeições na via de rodagem. Essa perspectiva é colhida sem rigores técnico-científicos mas dentro de uma perspectiva finalista, uma vez que os munícipes são os principais consumidores desta obra.

Quanto aos problemas com isolamento desse trecho em obras, registre-se que infelizmente não se trata de um exercício de retórica. Nesse ponto, convidamos Vossa Excelência a oficialar o Delegado de Polícia Civil da Cidade de Iracema-Ce, assim como, o(a) Representante do Hospital Público Municipal para apresentarem um Resumo/Quadro Quantitativo dos casos de acidentes desta rodovia, e em especial os relacionados com abalroamentos nos espinhos e matos, que foram colocados na pista de rodagem como mecanismo de isolamento, durante o período de obras. Dessa forma, pode-se auferir a extensão da veracidade das palavras contidas naquela denuncia(Ofício circular n°165/2019). Infelizmente, no Município de Iracema tivemos óbitos e inúmeras lesões corporais de trânsito. Em virtude dos problemas relatados.

Diferentemente do que o Executivo Local aduziu em sua manifestação, esta Casa Legislativa não agiu com um afã politiquero, nem muito menos desprovido de qualquer



Câmara Municipal de **IRACEMA**

Paço: Vereador Juarez Tavares de Oliveira

razoabilidade e veracidade. Ao contrário, esta Câmara Municipal sempre atuou com responsabilidade, cautela e zelo, não só pelo interesse administrativo primário, mas também pelo aperfeiçoamento das condições sociais dos munícipes.

Consigne-se ainda que a Manifestação do Município de Iracema fora datada de 2 de setembro de 2019, e nela se diz que a mencionada obra não está acabada, *in verbis*: Em verdade, durante a quadra chuvosa, quando a obra ainda não estava concluída, como de fato ainda não está, apresentaram-se algumas deformidades, em sua maioria causadas pela chuvas (...). Todavia, essa obra pública já foi liberada para utilização geral, tendo inclusive no dia inaugural a presença de sua Excelência o Prefeito Municipal, convidando os transeuntes a passarem pelo trecho duplicado recém construído. Portanto essa duplicação já foi concluída uma vez que a população dela já esta se valendo.

Por fim, os vereadores subscritores da mencionada denuncia encontram-se sempre a disposição para prestarem maiores esclarecimentos, caso se faça necessário. Renovem-se os votos de estima e consideração.

Gabinete da Câmara Municipal de Iracema – Ceará – Vereador José Negreiros Campelo.

Juvenal Diógenes Neto

VER. JUVENAL DIÓGENES NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRACEMA-CE

Juvenal Diógenes Neto
PRESIDENTE

Ao Exmo. Senhor Promotor Público Estadual da Comarca de Iracema – CE
EMERSON MACIEL ELIAS
Fórum: Juiz Cândido Couto
Av. Augusta Clementina de Negreiros S/N - Campo.
CEP: 62.980-000 Iracema – CE